

# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 28.780 RELATOR: EDUARDO DE OLIVEIRA CHIARI CAMPOLINA PARECER N° 935/2018 APROVADO EM 10.12.2018 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 28.12.2018

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo CEM – Centro Educacional de Manhuaçu, no município de Manhuaçu.

### 1. Histórico

Mediante Ofício nº 505/2018, datado de 14/9/2018, a Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da Secretaria de Estado de Educação encaminha, à consideração deste Conselho, o presente processo.

O expediente foi recebido, em 18/9/2018 e, na mesma data, despachado à Superintendência Técnica, para estudo preliminar.

Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Médio, para relatar.

#### 2. Mérito

O CEM – Centro Educacional de Manhuaçu está situado na Alameda Dr. Eloy Werner, 211, bairro Alfa Sul, no município de Manhuaçu

O curso em apreço obteve reconhecimento por meio da Portaria SEE nº 892/2003,

"MG" de 07/8/2003, nos termos da Resolução CEE nº 306/1984, portanto, com período de reconhecimento indeterminado. No entanto, o presente processo será analisado, considerando a Resolução CEE 449/02, que já vigorava na época da solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

A solicitação em exame, datada de 02/05/2018, subscrita pelo representante da entidade mantenedora, Walter Vargas Júnior, vem instruída com relatório resultante da visita procedida, *in loco*, pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu, elaborado pelas inspetoras escolares Maria de Lima Bitencourt Ribeiro e Helena Falcão Pereira, asseverado pela Diretora do Órgão, Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri, que concluem favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.

A comissão verificadora relata condições satisfatórias de funcionamento no CEM — Centro Educacional de Manhuaçu: infraestrutura adequada ao desenvolvimento do Curso; equipamentos, material didático e acervo bibliográfico adequados e em número suficiente para atendimento à demanda; Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Calendário Escolar e Plano de Curso em conformidade com a legislação vigente; correta escrituração escolar; corpo docente e administrativo habilitado/autorizado a exercer suas funções. O curso Técnico em Enfermagem está devidamente cadastrado no SISTEC/MEC.

A entidade Centro Educacional de Manhuaçu Ltda., mantenedora do estabelecimento de ensino considerado, encontra-se recredenciada pela Portaria SEE nº 668/2014, "MG" de 26/4/2014,pelo prazo de 05 (cinco) anos.



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

## 3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo CEM — Centro Educacional de Manhuaçu, no município de Manhuaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator